

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- **PROCESSO N.º: 008/2024**

- **PARECER N.º: 10/2024 – CME**

- **APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 09/09/2024**

- **CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

- **INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL CAMELL LTDA**

- **MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**

- **ASSUNTO:** Credenciamento da Instituição **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL CAMELL LTDA**, localizada na Rua Adoniran Barbosa, nº 508, Bairro Jardim Gisela, cidade de Toledo-PR.

- **RELATOR: CONSELHEIRO- RUAN DIEGO RODRIGUES MOREIRA**

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 1253/2024 de 15/08/2024, a Secretária Municipal da Educação, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Toledo, o processo protocolado sob o N.º 33133 de 05/07/2024 que trata do pedido de **Centro de Educação Básica Infantil Camell Ltda**, Mantenedora da **ESCOLA CAMELL**, para a oferta de Educação Infantil, Pré- Escola – Creche e Ensino Fundamental.

Ofício n.º 1253/2024

Toledo, 15 de Agosto de 2024.

A Senhora

Luci Graciela Kuhn

Presidente do CME-Toledo

Prezada Senhora,

1. *Encaminhamos a este Conselho, o processo de Credenciamento Inicial da Instituição Privada Centro de Educação infantil Básica Escola Camell, localizada na Rua Adoniran Barbosa, nº 508, Bairro Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.*

Atenciosamente,

Dirce Maria Steffens Kulzer
Secretária da Educação
Portaria n.º 187/2024

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Nos termos dos artigos 8º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB, e da Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18 de dezembro de 2002, readequada pela Lei nº 2026/2010, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, a Instituição **Centro de Educação Básica Infantil Caramell Ltda**, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, vinculando-se e comprometendo-se à observância de suas normas, e sujeitando-se à supervisão da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O representante legal da Instituição encaminhou a este CME o **Requerimento de Credenciamento**, datado de 05 de julho de 2024, transcrito a seguir:

REQUERIMENTO

Toledo, 05 de julho de 2024

A Senhora Presidente Luci Graciela Kuhn do
Conselho Municipal de Educação de Toledo.

Sibele Caires Caramel

RG 7832933-5

CPF .0069761903 representante legal do (a) Escola Caramell

Com sede a Rua/ Av. Adoniran Barbosa nº 508 – 85905-270

Bairro: Jardim Gisela em Toledo/ Paraná, Centro de Educação Básica Infantil
Caramell Ltda,

Vem requerer o **CRENCIAMENTO** desta mantenedora para oferta da
Educação Infantil, a partir de julho/2024 dentro das normas do Sistema Municipal de
Ensino de Toledo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sibele Caires caramel

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

A mantenedora, **Centro de Educação Básica Infantil Caramell Ltda**, é pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Adoniran Barbosa, nº 508, complemento sala, Bairro Jardim Gisela, cidade de Toledo-PR.

Documentos referentes ao presente pedido de Credenciamento:

- 1 – Do Ofício da mantenedora– fls. 01;
- 2 – Do Requerimento – fls. 02;
- 3 – Do Alvará de Localização e Funcionamento– fls. 03;
- 4 – Do Contrato Social – fls. 04 e 06;
- 5 – Da Assinatura Eletrônica – fls.07;
- 6 – Do Contrato social Consolidado/ Cláusulas – fls. 08 a 12;
- 7 – Do Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – fls. 13;
- 8 – Das Certidões – fls. 14 a 15;
- 9 – Do Termo de Cessão de Imóvel – fls. 16;
- 10 – Da carta de habitação – fls. 17;
- 11 – Do Laudo de vistoria de Rede Água e Esgoto/Sanepar – fls. 18 e 19;
- 12—Do CLCB – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – fls 20.

OBS: A mantenedora Centro de Educação Básica Infantil Caramell Ltda possui assinatura eletrônica conforme folha 05 do Processo.

II – VOTO DO RELATOR

À vista do acima exposto, e considerando atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, este Relator é de Parecer *favorável* a que se conceda:

I. O Credenciamento da Instituição **Centro de Educação Básica Infantil Caramell Ltda**, Mantenedora da **ESCOLA CARAMELL**, para a oferta de Educação Infantil, Pré- Escola e Creche, **pelo prazo de 3 anos, a contar da data de 09 de setembro de 2024 até 09 de setembro de 2027.**

II. Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir os atos de Credenciamento para a Instituição **Centro de Educação Básica Infantil Caramell Ltda**, mantenedora da **ESCOLA CARAMELL**;

III. É competência da SMED supervisionar o regular funcionamento do estabelecimento, bem como exigir a adequação e o cumprimento da Proposta Pedagógica do estabelecimento, no que se refere à Educação Infantil, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

É o Parecer.

Conselheiro Relator-Ruan Diego Rodrigues Moreira

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.
Toledo, 09 de setembro de 2024.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente da CEB:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn -
- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 09 de setembro de 2024.

Assinatura do Relator e da Mesa Executiva:

- Conselheiro Relator-Ruan Diego Rodrigues Moreira:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn Presidente CME/Toledo.....
- Secretário Ad hoc:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Luci Graciela Kuhn Presidente CME/Toledo.....
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann.....
- Cons. Jaqueline Alves Eberhard.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira, :.....
- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira:.....
- Cons. Supl. Osmarina Sinhori no Exer. da Tit.....
- Cons. Supl. Rosemeri Maria Hentz Soares, no Exer. da Tit:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....